



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER “REGINA CÉLICA MACHADO”**, o Próprio Municipal, a ser construído em parte da Praça Padre José Pássaro, no Alto de Santa Cruz.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú.**
(Ofício nº 680/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)